



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº. 2.090/2024
DE: 28.06.2024**

“Acrescenta a Associação de Moto 40 MX Racing no art. 16, da Lei nº 2.037/2023, de 07/07/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a Associação de Moto 40 MX Racing, CNPJ n. 51.308.356/0001-28, no art. 16, da Lei Municipal n. 2.037/2023, passando a listar no inciso “LVI”, com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

LVI. Associação de Moto 40 MX Racing.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias, n.º 1337 - N – Jardim Mato Grosso – CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT.

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: K/T+BF902YPXLw5MovhI3ADj2ArmoLjE6D8F0ehvHFw=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n._2.090.2024_Acrescenta_a_Associacao_de_Moto_40_MX_Racing_no_art
_16_da_Lei_n._2.037.2023_de_07.07.2023_Lei_de_Diretrizes_Orcamentari.pdf
Hash (SHA256): K/T+BF902YPXLw5MovhI3ADj2ArmoLjE6D8F0ehvHFw=
Tamanho do Documento: 209802 bytes
Data de Recebimento do Documento: 01/07/2024 10:34:08
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 0373284



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_84896_47940_1803383836757589.pdf.api
Data da Assinatura: 01/07/2024 11:18:39
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: Av. Maj. Amarante, 3854-4052 - Centro, Vilhena - RO, 76980-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-12.741388, longitude=-60.1369469
IP de Origem do Acesso: 179.68.216.113
Operadora do IP de Origem: 179.68.216.113

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:49:34 do dia 01/07/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 267578884
Data: 01/07/2024 11:18:39

que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional da Prefeitura do Município de Colniza/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a **PORTARIA Nº 251/ADM/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024**, que concedeu **FÉRIAS** a Servidora Pública Municipal **EDNAMARA ALVES DIAS** lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Certidão de Publicação

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Colniza-MT, Colniza/MT, em 01 de julho de 2024.

Ivone Aparecida de Mendonça Silva
Setor: RH

ZACARIAS ANTUNES MAGALHÃES

SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 002/GP/2021

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2024**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE COLNIZA – MT.

CONVENIENTE: LIGA DESPORTIVA ECLÉTICA DE COLNIZA, com sede na Av: Osvaldo Tomazzi, nº 338, Bairro Centro em Colniza - MT, inscrito no CNPJ sob o nº 13.161.797/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Reis Gonçalves**.

OBJETO RESUMIDO DO CONVENIO: O presente Convênio tem por objeto e finalidade o auxílio financeiro para o custeio de serviços de arbitragem de responsabilidade da segunda conveniente nas competições esportivas programadas e organizadas pela primeira conveniente por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.162 de 28 de janeiro de 2024.

VALOR DO CONVENIO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA EMISSÃO: 26/06/2024

DATA DO INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/07/2024

DATA DO VENCIMENTO: 01/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**LEI Nº. 2.090/2024 DE: 28.06.2024**

“Acrescenta a Associação de Moto 40 MX Racing no art. 16, da Lei nº 2.037/2023, de 07/07/2023, Lei de Diretrizes Orçamentária.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar a Associação de Moto 40 MX Racing, CNPJ n. 51.308.356/0001-28, no art. 16, da Lei Municipal n. 2.037/2023, passando a listar no inciso “LVI”, com a seguinte redação:

Art. 16. (...)

LVI. Associação de Moto 40 MX Racing.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

LEI Nº. 2.088/2024 DE: 28.06.2024

“Autoriza a criação de vaga de provimento efetivo e a contratação de servidor público para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, criando mais 1 (uma) vaga de Farmacêutico, sem qualquer alteração na remuneração já prevista, conforme quadro em anexo.

Parágrafo único: Com a criação da vaga disciplinada no *caput*, o Município de Comodoro passará a contar com 03 (três) vagas de Farmacêutico.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para suprir as necessidades em saúde na Farmácia Básica do Município, por meio de Processo Seletivo e/ou aproveitamento da lista de aprovados do último concurso público ainda vigente, em virtude da necessidade administrativa e excepcional interesse público, consoante cargo abaixo relacionado:

§ 1º. Para contratação imediata:

I. 01 (uma) vaga para Farmacêutico;

Art. 3º. A contratação dar-se pelo período máximo de 01 (um) ano, ou até a homologação do resultado final de novo concurso público com as efetivas nomeações, dentro daquele período.

Art. 4º. O contrato descrito no art. 2º submete-se ao regime jurídico administrativo subsidiário (RA), disciplinado no art. 133, da Lei Municipal n.º 1.328/2011.

Art. 5º. A remuneração do cargo previstos no art. 2º obedecerá à legislação específica local.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de junho de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I**TABELA DE CARGOS E NÍVEIS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE
QUADRO PERMANENTE****NÍVEL DE FORMAÇÃO****ENSINO SUPERIOR COMPLETO - ESC**

Denominação	Quantidades
Enfermeiro	12
Farmacêutico Bioquímico	05
Farmacêutico	03
Fisioterapeuta	04
Médico- Clínico Geral	02